

# **CERTIFICADO REV-LO N° 040/2018**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa COCAL CEREALIS LTDA, CNPJ /CPF: 25 650 383/0001-74, para as atividades **BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO**, localizada na Avenida Inglaterra nº 260, Bairro Tiberý (COORDENADAS GEOGRÁFICAS, Lat: 18°53'50" long: 48°14'52,966" (DATUM): SAD 69) no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 18121/2005/001/2015.

☐

**Sem condicionantes**

☒

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS)).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁs, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

**Validade da Licença Ambiental: [10 (DEZ ANOS)], com vencimento em 21/04/2028**

Uberlândia, 21 de Abril de 2018.

**ORIGINAL ASSINADO**

**ILMA SOARES DA SILVA**

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

3/31/2018  
3/31/2018